



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para a organização, estruturação e realização da **“Noite Natalina – Chegada do Papai Noel”**, promovida pelo Município de Chapadão do Lageado/SC, prevista para ocorrer no dia **12 de dezembro de 2026**, na **Praça da Fé**, no Município de Chapadão do Lageado/SC.
- 1.2 O estudo contempla os elementos necessários à caracterização da demanda, à definição da solução mais adequada para o atendimento do interesse público e à avaliação dos aspectos técnicos, econômicos e operacionais relacionados à contratação.
- 1.3 A contratação deverá compreender os serviços, estruturas, equipamentos, materiais, mão de obra, profissionais especializados e demais itens necessários à adequada realização do evento, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 2.1 A Administração Municipal identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para a organização, estruturação e execução da **“Noite Natalina – Chegada do Papai Noel”**, evento integrante das comemorações natalinas do Município de Chapadão do Lageado/SC.
- 2.2 A realização do evento envolve a necessidade de disponibilização de diferentes serviços e estruturas, incluindo, conforme especificações do Termo de Referência, infraestrutura temporária, equipamentos de sonorização e iluminação, elementos cenográficos, atrações artísticas, personagens caracterizados, fornecimento de gêneros alimentícios destinados à distribuição durante o evento, brinquedos e demais serviços necessários à sua adequada execução.
- 2.3 A demanda apresenta características específicas de execução, por possuir data, horário e local previamente definidos, sendo necessária a contratação de empresa com capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do evento.

3 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar à população do Município de Chapadão do Lageado/SC a realização organizada e adequada das comemorações natalinas, especialmente do evento denominado **“Noite Natalina – Chegada do Papai Noel”**.
- 3.2 A realização do evento demanda a mobilização simultânea de diferentes serviços e recursos, tais como estruturas temporárias, equipamentos, profissionais especializados, atrações artísticas, personagens, alimentação, brinquedos e demais elementos necessários à execução da programação.

- 3.3 A contratação de empresa especializada permitirá à Administração concentrar a fiscalização e o gerenciamento da execução em uma única contratação, possibilitando maior integração entre os serviços e melhor coordenação das atividades previstas para o evento.
- 3.4 Considerando que se trata de evento com data previamente estabelecida e sem possibilidade de postergação sem prejuízo da programação natalina, mostra-se necessária a contratação de empresa que disponha de capacidade técnica, operacional e logística para assegurar a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos.

4 ESTIMATIVA DA DEMANDA

- 4.1 A estimativa da demanda foi elaborada considerando a programação prevista para o evento e os serviços necessários à sua realização, conforme detalhamento constante do Termo de Referência.
- 4.2 Deverão ser considerados, entre outros, os seguintes itens e serviços:
- 4.2.1 organização, estruturação e execução do evento;
 - 4.2.2 fornecimento e montagem de tendas e demais estruturas temporárias;
 - 4.2.3 fornecimento e operação de equipamentos de sonorização;
 - 4.2.4 fornecimento e operação de iluminação cênica;
 - 4.2.5 disponibilização de elementos e estruturas cenográficas, incluindo trenó cenográfico;
 - 4.2.6 contratação/disponibilização de Papai Noel e Mamãe Noel;
 - 4.2.7 disponibilização de 04 (quatro) duendes devidamente caracterizados;
 - 4.2.8 realização de Show Infantil em estilo semelhante ao apresentado pelo grupo “Flor e Beija-Flor”, com participação de personagens infantis, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo a referência ao referido grupo meramente exemplificativa quanto ao estilo e formato da apresentação;
 - 4.2.9 fornecimento e distribuição de pipoca, algodão-doce e demais insumos previstos;
 - 4.2.10 fornecimento de balas e outros itens destinados à distribuição durante o evento;
 - 4.2.11 fornecimento de 600 (seiscentos) brinquedos, conforme especificações do Termo de Referência;
 - 4.2.12 disponibilização de equipe técnica para montagem, operação, acompanhamento e desmontagem das estruturas e equipamentos;
 - 4.2.13 demais serviços, materiais, equipamentos e recursos necessários à adequada realização do evento.
- 4.3 As quantidades, dimensões, características técnicas, horários e demais especificações serão detalhados no Termo de Referência, de acordo com a programação estabelecida pela Administração Municipal.

5 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada pela Administração Municipal mediante pesquisa de preços, observando-se a legislação aplicável às contratações públicas.
- 5.2 Para formação do preço estimado foram consideradas as características específicas do objeto, incluindo a quantidade e complexidade dos serviços, estruturas, equipamentos, atrações, mão de obra, materiais, logística, montagem, operação, desmontagem e demais custos necessários à execução integral do evento.

- 5.3 A pesquisa considerou referências de preços compatíveis com o objeto pretendido, incluindo contratações similares, valores praticados no mercado e demais fontes admitidas pela legislação vigente.
- 5.4 O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 85.071,60 (oitenta e cinco mil, setenta e um reais e sessenta centavos), conforme pesquisa de preços e documentação constante do processo administrativo.
- 5.5 A memória de cálculo, os documentos utilizados para formação do preço estimado e as demais referências adotadas integram o processo administrativo da contratação.

6 AVALIAÇÃO DE RISCOS

- 6.1 A contratação apresenta riscos relacionados principalmente à execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos, à montagem e estabilidade das estruturas, ao funcionamento dos equipamentos, à disponibilidade dos profissionais e atrações contratadas e à qualidade dos materiais e produtos fornecidos.
- 6.2 Entre os principais riscos identificados estão:
 - 6.2.1 Atraso na montagem das estruturas
 - 6.2.1.1 **Risco:** atraso na instalação das tendas, equipamentos, cenários e demais estruturas.
 - 6.2.1.2 **Medida preventiva:** estabelecimento de cronograma de montagem, com horários previamente definidos e fiscalização pela Administração.
 - 6.2.1.3 **Medida de contingência:** determinação para correção imediata dos serviços e, quando necessário, substituição de equipe ou equipamentos para assegurar o cumprimento do cronograma.
 - 6.2.2 Falha ou indisponibilidade de equipamentos
 - 6.2.2.1 **Risco:** falha em equipamentos de sonorização, iluminação, geradores ou demais equipamentos necessários ao evento.
 - 6.2.2.2 **Medida preventiva:** utilização de equipamentos em condições adequadas de funcionamento e realização de testes prévios.
 - 6.2.2.3 **Medida de contingência:** disponibilização de equipe técnica durante o evento e substituição imediata de equipamentos que apresentem falhas.
 - 6.2.3 Problemas relacionados às estruturas temporárias
 - 6.2.3.1 **Risco:** instabilidade, montagem inadequada ou outras ocorrências envolvendo as estruturas instaladas.
 - 6.2.3.2 **Medida preventiva:** montagem por equipe especializada, observância das normas técnicas aplicáveis e inspeção das estruturas antes do início do evento.
 - 6.2.3.3 **Medida de contingência:** correção ou substituição imediata da estrutura que apresente qualquer condição que comprometa sua segurança ou utilização.
 - 6.2.4 Ausência de profissionais ou atrações contratadas
 - 6.2.4.1 **Risco:** não comparecimento de profissionais, personagens ou atrações previstas.
 - 6.2.4.2 **Medida preventiva:** comprovação da disponibilidade dos profissionais e atrações e planejamento prévio da execução.
 - 6.2.4.3 **Medida de contingência:** substituição por profissional ou atração equivalente, quando tecnicamente possível e previamente autorizada pela Administração, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

6.2.5 Fornecimento de produtos em desconformidade

6.2.5.1 Risco: fornecimento de alimentos, brinquedos ou outros materiais em desacordo com as especificações.

6.2.5.2 Medida preventiva: conferência dos produtos pela fiscalização e exigência de atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6.2.5.3 Medida de contingência: substituição imediata dos produtos recusados ou identificados como inadequados.

6.2.6 Condições climáticas adversas

6.2.6.1 Risco: ocorrência de chuva, ventos fortes ou outras condições climáticas que possam afetar a realização do evento.

6.2.6.2 Medida preventiva: acompanhamento das condições meteorológicas e adoção das medidas de segurança e proteção compatíveis com as estruturas instaladas.

6.2.6.3 Medida de contingência: adoção das providências determinadas pela Administração, inclusive ajustes na programação, suspensão ou alteração das atividades, quando necessária à preservação da segurança dos participantes.

7 RESULTADOS ESPERADOS

7.1 Com a contratação, espera-se assegurar:

7.1.1 a realização da “Noite Natalina – Chegada do Papai Noel” na data e local previstos;

7.1.2 a adequada organização e estruturação do evento;

7.1.3 a disponibilização de estruturas e equipamentos em condições adequadas de funcionamento;

7.1.4 a execução das apresentações e atividades previstas na programação;

7.1.5 a participação dos profissionais e personagens contratados;

7.1.6 o fornecimento adequado dos alimentos, brinquedos e demais materiais previstos;

7.1.7 a segurança e a adequada utilização das estruturas temporárias;

7.1.8 a integração e coordenação dos diferentes serviços necessários ao evento;

7.1.9 o atendimento às condições e especificações estabelecidas pela Administração Municipal;

7.1.10 a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante fiscalização da execução contratual.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 Considerando as características do objeto, a Administração opta pela contratação de forma conjunta, em item/lote único, tendo em vista a necessidade de integração entre os diferentes serviços, estruturas, equipamentos, atrações e demais elementos que compõem o evento, todos vinculados a cronograma único e à realização em data previamente determinada, circunstância que exige atuação coordenada e simultânea dos diversos serviços envolvidos.

8.2 A execução integrada permite que haja responsabilidade única pela coordenação dos serviços, reduzindo riscos de incompatibilidade entre fornecedores, falhas de comunicação, atrasos na montagem, sobreposição ou ausência de responsabilidades, além de facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução. A contratação conjunta também possibilita maior racionalização dos custos logísticos, de transporte, mobilização de equipes, montagem, desmontagem e compartilhamento de estruturas operacionais, evitando a duplicidade de despesas que poderia decorrer da contratação separada de diversos prestadores.

- 8.3 A opção pela contratação conjunta observa a demonstração de sua vantajosidade e a preservação da competitividade, conforme análise realizada na fase de planejamento da contratação, especialmente quanto à existência de fornecedores aptos a assumir a execução integrada do objeto, diretamente ou mediante subcontratação das parcelas acessórias e especializadas admitidas no instrumento convocatório, bem como quanto à conclusão de que os ganhos decorrentes da centralização da gestão contratual, da redução dos riscos operacionais e da maior facilidade de fiscalização superam eventual redução da competitividade decorrente do agrupamento das parcelas.
- 8.4 Assim, considerando a interdependência operacional dos serviços, a necessidade de execução coordenada em data única, os riscos decorrentes da multiplicidade de contratados e as vantagens administrativas, operacionais e econômicas decorrentes da contratação integrada, conclui-se pela adequação do não parcelamento do objeto, com adoção de item/ lote único e julgamento pelo menor preço global, por se mostrar solução tecnicamente adequada e compatível com o interesse da Administração.

9 DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 Existe Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, bem como previsão orçamentária devidamente estabelecida na Lei Orçamentária Anual para suportar a despesa decorrente da presente contratação.
- 9.2 A contratação pretendida encontra-se contemplada no planejamento de contratações do órgão, estando alinhada às ações previstas pela Administração Municipal para o exercício de 2026.

10 JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE REGIONAL

- 10.1 Considerando o disposto no § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a eventual aplicação de prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente deverá ser devidamente justificada no processo administrativo, observados os requisitos e limites estabelecidos na legislação vigente.
- 10.2 A eventual adoção da prioridade regional poderá contribuir para o desenvolvimento econômico local e regional, mediante estímulo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município ou na região, favorecendo a circulação de recursos e a participação de fornecedores locais e regionais nas contratações públicas.
- 10.3 No caso específico da presente contratação, a eventual aplicação da prioridade regional deverá considerar as características do objeto e poderá contribuir para:
- 10.3.1 maior disponibilidade e agilidade na mobilização de equipes e equipamentos;
 - 10.3.2 redução de deslocamentos e custos logísticos;
 - 10.3.3 maior facilidade de comunicação e acompanhamento da execução;
 - 10.3.4 maior capacidade de resposta diante de eventuais necessidades de substituição ou ajustes durante a execução do evento;
 - 10.3.5 maior facilidade de fiscalização e acompanhamento dos serviços.
- 10.4 Para fins de eventual aplicação da prioridade regional, será considerada como região o conjunto de Municípios integrantes da **Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI**, observados os critérios e requisitos previstos na legislação aplicável.
- 10.5 A aplicação da prioridade regional, caso adotada, deverá observar rigorosamente os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, inclusive quanto à margem legal incidente sobre o melhor preço válido e à demonstração de que a medida é adequada e vantajosa para a Administração.

11 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Considerando a necessidade identificada, as características do evento, a disponibilidade orçamentária, a existência de planejamento da contratação e a possibilidade de obtenção dos serviços e estruturas necessários no mercado, conclui-se pela **viabilidade da contratação** de empresa especializada para a organização, estruturação e realização da “Noite Natalina – Chegada do Papai Noel”.
- 11.2 A solução proposta mostra-se compatível com a necessidade da Administração Municipal, permitindo a disponibilização integrada dos recursos humanos, materiais, equipamentos, estruturas e serviços necessários à realização do evento.
- 11.3 A contratação deverá ser precedida da elaboração do respectivo Termo de Referência, contendo as especificações detalhadas do objeto, quantitativos, condições de execução, obrigações da contratada e da Administração, critérios de medição e pagamento, fiscalização, gestão contratual, sanções e demais condições necessárias à adequada execução do contrato.
- 11.4 Dessa forma, considerando os elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a contratação é tecnicamente viável e adequada ao atendimento da demanda apresentada pelo Município de Chapadão do Lageado/SC.

Chapadão do Lageado/SC, 08 de outubro de 2026.

EUGENIO ANTONIO
ROLING:461846199
34

Assinado de forma digital
por EUGENIO ANTONIO
ROLING:46184619934
Dados: 2026.10.08
08:13:36 -03'00'

EUGENIO ANTONIO ROLING
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado, 14 de setembro de 2026.

EUGENIO ANTONIO ROLING
Prefeito Municipal